

DECRETO Nº 4.019 de 20 de maio de 2014.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-241.119,90 (duzentos e quarenta e um mil cento e dezenove reais e noventa centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.001	33903000	010000	77.362,68
6.2308			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
1.15.0.04.122.001	33901400	010000	3.160,00
6.2317			
1.15.0.04.122.001	33903900	010000	997,22

6.2317			
1.15.0.13.392.001 33903900	010000		139.600,00
3.2381			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
ESPORTE			
1.09.0.27.122.001 36903600	010000		5.000,00
6.2309			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.001 33904100	010000		15.000,00
6.2316			
TOTAL			241.119,90

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA MUN.
DE SERVIÇOS

PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.001 44905200	010000	40.000,00	
6.1308			
1.08.0.15.451.000 33903900	010000	5.000,00	
6.1323			
1.08.0.17.512.000 33903900	010000	10.000,00	
6.1368			
1.08.0.18.541.000 33903900	010000	20.082,00	
6.2458			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
ESPORTE			
1.09.0.27.122.001 31901100	010000	5.000,00	
6.2309			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE MEIO			
AMBIENTE			
1.14.0.18.122.001 33903000	010000	15.000,00	
6.2316			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CULTURA E TURISMO			
1.15.0.13.695.000 33903900	012425	143.757,22	
7.2388			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
SERVIÇOS PUBLICOS			
1.08.0.17.512.000 44905100	010000	2.280,68	
6.1368			
TOTAL			
			241.119,90

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de maio de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal